

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso n.º 7827/2019

Abertura de Procedimentos Concursais — Cargos de Direção Intermédia de 2.º grau

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versão atualizada), faz-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 17/10/2018 e 20/03/2019, e da Assembleia Municipal, de 28/12/2018 e, no seguimento do meu Despacho n.º 16/2019, de 25 de março, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço, de dois cargos de direção

intermédia de 2.º grau vagos no Mapa de Pessoal 2019 do Município de Resende, a saber:

Ref.º A — UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais (DOSO);

Ref.º B — UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção dos referidos procedimentos concursais serão publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

8 de abril de 2019 — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Garcez Trindade*.

312227852

Notificação de registo de Oferta na BEP

Código da Oferta: OE201905/0166

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Data de Publicação: 2019-05-07

Data Limite: 2019-05-21

Organismo: Câmara Municipal de Resende

Serviço: Câmara Municipal de Resende

Local: Câmara Municipal de Resende

Criado por: cmresende

Notificação de registo de Oferta na BEP

Código da Oferta: OE201905/0167

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Data de Publicação: 2019-05-07

Data Limite: 2019-05-21

Organismo: Câmara Municipal de Resende

Serviço: Câmara Municipal de Resende

Local: Câmara Municipal de Resende

Criado por: cmresende



Município de
Resende

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO MUNICIPAL

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, faz-se público que, no seguimento do meu Despacho n.º 16/2019, de 25 de março, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 17/10/2018 e 20/03/2019, e da Assembleia Municipal, de 28/12/2018, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço, de dois cargos de direção intermédia de 2.º grau vagos no Mapa de Pessoal 2019 do Município de Resende:

1. Identificação dos procedimentos concursais:

- Ref.ª A – UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Obras e de Serviços Operacionais);
- Ref.ª B – UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística).

2. Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Ref.ªs A e B – Município de Resende.

3. Descrição das competências:

- Ref.ª A – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 5.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6901/2018, de 17 de julho, publicitado de igual modo no Diário da República – 2.ª série;
- Ref.ª B – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 7.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6901/2018, de 17 de julho, publicitado de igual modo no Diário da República – 2.ª série.

4. Remuneração: Ref.ªs A a B – Correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro – € 2613,84 e despesas de representação a auferir – € 194,79.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais: Ref.^{as} A e B – Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP).

5.2. Especiais: Ref.^{as} A e B – Podem apresentar candidatura os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais recente, a saber:

a) Admitir trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5.3. Ref.^{as} A e B – A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do(a) candidato(a).

6. Perfil exigido: Ref.^{as} A e B – Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação dos cargos postos a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6.1. Nível habilitacional: Ref.^{as} A e B – Licenciatura ou grau académico superior; Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

7. Local de trabalho: Ref.^a A – Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividades as Oficinas Municipais (Lugar de Mirão - Resende); Ref.^a B – Paços do Município de Resende.

8. Métodos de seleção: Ref.^{as} A e B – serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:

8.1. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção, de caráter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.

8.2. Entrevista Pública (EP): A entrevista pública, de carácter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: [a] análise e sentido crítico e orientação para resultados; [b] visão estratégica, planeamento e organização; [c] liderança, cooperação e comunicação; [d] tolerância à pressão e contrariedades.

8.3. Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9.50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

9. Classificação final (CF): Ref.^{as} A a C – A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC \times 45\% + EP \times 55\%$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

9.1. Critérios de ordenação preferencial: Ref.^{as} A e B – Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

10. Consulta do processo concursal: Ref.^{as} A e B – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11. Designação: Ref.^{as} A e B:

11.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

11.2. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

11.3. O provimento do lugar será feito pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12. Composição e identificação do júri:

■ Ref.^a A – Presidente: Eng. Ernesto da Silva Rodrigues (Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire); Vogais Efetivos: Eng. Jorge Paulo Barbosa da Eira (Chefe da Divisão de

Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Lamego) e Eng. João Carlos Batista de Couto Barbosa (Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Baião); Vogais Suplentes: Eng. Manuel Campos Marques (Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo do Município de Lamego) e Dr. Luís Carlos Pereira da Silva (Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação do Município de Lamego);

■ Ref.^a B – Presidente: Eng. Ernesto da Silva Rodrigues (Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire); Vogais Efetivos: Eng. João Carlos Batista de Couto Barbosa (Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Baião) e Eng. Manuel Campos Marques (Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo do Município de Lamego); Vogais Suplentes: Dr. Luís Carlos Pereira da Silva (Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação do Município de Lamego) e Dr. Nelson do Vale Martins (Chefe da Divisão de Finanças e Património do Município de Lamego).

12.1. Substituição: Ref.^{as} A e B - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem o substituirá.

13. Formalização das candidaturas: Ref.^{as} A e B – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9:00 – 12:00 e as 13:00 – 16:30. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como aquelas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

13.1. Apresentação de documentos: Ref.^{as} A e B – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] *curriculum vitae* devidamente datado e assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.1.1. Ref.^{as} A e B – É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no *curriculum vitae* sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

13.2. Ref.^{as} A e B – Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

13.3. Ref.^{as} A e B – Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o ponto 13.1., desde que constem no processo individual.

14. Ref.^{as} A e B – Tratando-se de processos de seleção urgentes e de interesse público que visam escolher titulares que melhor correspondam ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

15. **Publicidade do procedimento concursal:** Ref.^{as} A e B – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

16. Ref.^{as} A e B – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 28 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. M. Garcez Trindade)